



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.424, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2015, na importância de R\$367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente, destinadas a cobrir despesas relativas aos serviços de manutenção gerenciada de sistemas de iluminação pública, obedecendo à seguinte classificação:

021202.15.452.00072.046-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	R\$367.200,00
--------------------------------------	--	---------------

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

021202.04.122.1030.1269-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$367.200,00
--------------------------------------	---------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de junho de 2015.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.424, de
16/06/2015 foi publicada na data de
16/06/2015, no Mural do Paço Municipal
Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão